B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

## SUMÁRIO

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

**- ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- Edital: Deliberações da Sessão Ordinária de 28 de fevereiro de 2014.

**- CÂMARA MUNICIPAL**

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 21 de fevereiro de 2014.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada de 07 de março de 2014.

**Pág. 2**

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- Despacho N.º 13/2014: Atribuição de Pelouros e Delegação de Competências ao Vereador em Permanência.

- Despacho N.º 17/2014: Atribuição de Pelouro e Delegação de Competências ao Vereador em Permanência.

- Edital: Convocação para o Dia da Defesa Nacional.

**Pág. 5**

**- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Aviso: Consulta pública - Alvará de loteamento n.º 9/99.

**Pág. 7**

Praça do Município
6200-151 Covilhã
Tlf: 275 330 600
Fax: 275 330 633
info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt

ANO 2014
Nº04
13 DE MARÇO DE 2014

## - *ASSEMBLEIA MUNICIPAL*

**EDITAL N.º 10-2014**

**PROF. DOUTOR MANUEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã,**

**FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia **28 de Fevereiro de 2014**, deliberou:

- APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O PLANO DE PORMENOR DA UOPG 5;

- NOMEAR COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL A SENHORA DRA. MÓNICA CRISTINA CERQUEIRA RAMÔA;

- APROVAR O ACORDO COMPENSATÓRIO – COVIBUS;

- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE DOMINGUISO;

- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO;

- TOMAR CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO À REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL;

- TOMAR CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO À ADERES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL ESTRELA-SUL.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 03 de março de 2014

O Presidente,
Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

## - *CÂMARA MUNICIPAL*

**E D I T A L**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública de Câmara, realizada em 21 de fevereiro de 2014, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Regadio da Cova da Beira**
Aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Matias, na qual se propõe:
a) Criação de uma comissão constituída por cada elemento de força politica eleita e movimento nesta Câmara, representante da Cooperativa dos Fruticultores da Cova da Beira, Administração / Gestão do Regadio da Cova da Beira, Representantes dos Agricultores, Produtores, Caprinocultura, Bovinos, Associação de Agricultores de Produção Integrada de Frutos de Montanha, com sede na Guarda, mas com muitos sócios do nosso concelho, associação de Produção integrada, com sede no Fundão e outros que consideremos importantes;
b) Essa comissão deve reunir com caráter de urgência, para análise e elaboração de um documento / Reivindicando a feitura de um projeto que contemple a construção de uma extensão do Regadio da Cova da Beira para a outra margem do rio Zêzere, que considero ser uma infraestrutura de elevado valor acrescentado para a região e País, e vai contribuir para combater o território de baixa densidade.
c) Depois de elaborado esse trabalho, solicitar com caráter de urgência à Senhora Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, uma audiência, que tenha como um dos objetivos a inclusão nas prioridades no setor agrícola para a nossa região.

**Programa de Incentivo ao Comércio no Centro da Cidade**
Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Espaço Gourmet, com estabelecimento de comércio de produtos alimentares e não alimentares, na Rua Ruy Faleiro, 13, em Covilhã, no montante de 175,00€ por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do regulamento do programa, e autorizar o respetivo pagamento.

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por SimplySugar, com estabelecimento de comércio de Casa de Chá/Confeitaria-Pastelaria, na Rua Condestável Nuno Álvares Pereira, 1, em Covilhã, no montante de 200,00€ por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do regulamento do programa, e autorizar o respetivo pagamento.

**Extinção de caução contratual**
Autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Artop, Aero-topográfica, Lda., no contrato de fornecimento de cartografia e ortofotomapas do concelho da Covilhã.

Autorizar a libertação da caução prestada pela empresa MTD – Engenharia, Lda., no contrato de fornecimento do projeto de requalificação da Ribeira do Porsim.

**Redução/acionamento de garantia bancária**
Autorizar a redução da caução prestada pela empresa Valério & Valério, Lda., da empreitada de construção do elevador do Jardim Público, no montante de 14.537,38€.
Mais deliberou, caso a mesma não seja substituída, que os serviços procedam ao seu acionamento até ao montante de 147.379,07€.

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

**Receções definitivas**
Homologar o auto de receção definitiva parcial da obra de

construção da Piscina Praia da Covilhã.

**Receções provisórias**
Homologar o auto de receção provisória da obra de trabalhos de requalificação de parte do parque da Goldra, na Covilhã.

Homologar o auto de receção provisória parcial da obra de requalificação da Ribeira do Porsim, em Sobral de S. Miguel – 1.ª fase.

Homologar o auto de receção provisória da obra de requalificação da rua Corte do Sino e rua Zeca Gonçalves, Freguesia do Ferro, 2.ª fase.

**Liberação de cauções de contratos de obras públicas**
Autorizar a liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação urbana das ruas Cristóvão de Castro e Calçada de St.º André.

Autorizar a liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação urbana das ruas António Augusto de Aguiar, Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, rua e largo da Estrela, travessa de São Tiago, travessa do Forno, Escadas, largo e calçada de São Silvestre e beco da Avozinha ou Escondidinho.

**Contas Finais**
Aprovar a conta final da empreitada de requalificação do bairro da Alegria – Trabalhos Complementares.

Aprovar a conta final da empreitada de requalificação de parte do parque da Goldra, na Covilhã.

Aprovar a conta final da empreitada da obra de execução de coletores de águas pluviais e residuais da Freguesia do Canhoso.

**Planos de Urbanização do Vale da Ribeira da Goldra e do Vale da Ribeira da Carpinteira – extinção de caução**
Autorizar a libertação da caução prestada pela empresa Trajectórias de Silva A. Gomes Duarte, Lda., no contrato de fornecimento do relatório ambiental – Plano de Urbanização do Vale da Ribeira da Goldra.

**Revisão do PDM – nomeação de representante da Câmara Municipal na comissão de acompanhamento**
Nomear como representante na comissão de acompanhamento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Covilhã, o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira.

**Trânsito e sinalização**
Revogar a deliberação de Câmara de 19/03/2010, retirando o lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, existente na rua da Indústria, junto ao n.º 36, bem como retirar a respetiva marcação horizontal e o sinal vertical H1, complementado com placa adicional com a inscrição "1 lugar".

Proceder à alteração da inscrição das placas delimitadoras instaladas e aprovadas por deliberação de Câmara de 25/05/2012, da sinalização de estacionamento autorizada à ADC, na rua Comandante dos Bombeiros Sebastião Santos Júlio (largo da antiga Auto S. Cristóvão).

**DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**Proposta de adesão do Município da Covilhã à UCCLA – União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa**
Aderir à UCCLA – União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas, com o objetivo principal de fomentar o entendimento e a cooperação entre os municípios membros, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico e pela criação de oportunidades económicas, sociais e conviviais, tendo em vista o progresso e o bem-estar dos seus habitantes.
Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 24 de fevereiro de 2014.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

## EDITAL

**Carlos do Carmo Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada de Câmara, realizada em 07 de março de 2014, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

**DESPACHOS**
Ratificar os despachos exarados pelo Chefe de Divisão de Finanças, no âmbito da Delegação de Competências conferida pelo Despacho n.º 42-A/2013, de 11 de novembro, nas datas e com o conteúdo seguinte:
28/02/2014 - Conceder autorização a Rio Desperto – bar Queda Livre, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar, no dia 02 de março de 2014 das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do nº. 4 do artº. 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

28/02/2014 - Conceder autorização a Wine & Blues, Lda, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar, no dia 04 de março de 2014 das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do nº. 4 do artº. 6º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Cedência de imóvel à UBI**
Que seja retificada a deliberação de Câmara de 21/02/1995, no sentido de passar a constar o seguinte texto:
1. A Câmara deliberou ceder, a título definitivo e gratuito, à UBI – Universidade da Beira Interior, o prédio urbano, composto por um edifício de rés-do-chão, sito na Carreira de

Tiro, inscrito na matriz da antiga freguesia de São Martinho, sob o artigo 1012, atualmente União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, em cuja matriz se encontra inscrito sob o artigo 2861, com a área coberta de 67,50 m² e área descoberta de 4.092,50 m², a confrontar do norte, sul, nascente e poente com Emília Amélia Elias da Costa Marques Mansinho, descrito na CRP, sob o n.º 139/19250729 e aí inscrito a favor do Município pela inscrição resultante da AP. 1479, de 2010/03/04.
2. Que a cedência é efetuada sob a condição de o imóvel se destinar a ser integrado no Pólo II, da Zona de Expansão da Universidade da Beira Interior e abertura da futura Estrada Municipal de ligação à zona do Peão – Penhas da Saúde, e ao qual é atribuído o valor patrimonial atual, no âmbito do CIMI, no montante de €18.050,00.

**Expropriação: Alargamento da rua Francisco Leal (acesso à sede da Junta de Freguesia da Boidobra**
Revogar as deliberações tomadas nas reuniões de 15/05/2009, 22/06/2012 e 07/09/2012, relativas ao processo de expropriação de uma parcela de terreno de 830,00m², na Freguesia da Boidobra, encarregando os serviços de comunicar à DGAL a cessação do procedimento de expropriação por utilidade pública que decorre junto dessa direção-geral.
Aprovar a alteração ao projeto técnico que deverá ser executado na obra de alargamento da rua Francisco Leal, na Freguesia de Boidobra e, ainda, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno a ocupar pela obra, com a área aproximada de 361,79 m², sem encargos financeiros para o Município.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

**Receções provisórias**
Homologar o auto de receção provisória da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase – Trabalhos a Mais.

Homologar o auto de receção provisória da obra de requalificação urbana da Rua Padre Alfredo – Unhais da Serra.

**Receções definitivas**
Homologar o auto de receção definitiva da obra de requalificação urbana dos arruamentos Intra-Muralhas da Covilhã – Zona A, pelo qual não resulta a receção definitiva da obra, e determina que os serviços procedam à correção das deficiências, mobilizando a caução prestada para pagar a despesa correspondente.

**Contas Finais**
Aprovar a conta final da empreitada de construção dos arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra.

Aprovar a conta final da empreitada de requalificação urbana da rua Corte do Sino e D. Zeca Gonçalves, Ferro.

Aprovar a conta final da empreitada de requalificação urbana rua Padre Alfredo – Unhais da Serra.

**Estudo de regulamentação de trânsito da Zona de Estacionamento do Estádio Municipal José Santos Pinto e envolvente**
Aprovar o Estudo de Regulamentação de Trânsito da Zona de Estacionamento do Estádio Municipal José Santos Pinto e envolvente.

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

**Contratos de delegação de competências**
Aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Covilhã e Canhoso, para a gestão e funcionamento do refeitório do estabelecimento do ensino básico – EB1 do Canhoso, no ano civil de 2014, comparticipando a Câmara Municipal com o montante de 4.458,00 €.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação e minuta de Contrato de Delegação de Competências, para aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Covilhã e Canhoso, para o reforço da carga horária das funcionárias não docentes para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições, nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo dos Penedos Altos (2 trabalhadoras), no ano letivo 2013/2014, comparticipando a Câmara Municipal com o montante de 842,40 €.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação e minuta de Contrato de Delegação de Competências, para aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia de Tortosendo, para a contratação de duas funcionárias não docentes para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições, nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo dos Montes Hermínios e Largo da Feira (2 trabalhadoras), no ano letivo de 2013/2014, comparticipando a Câmara Municipal com o montante de 1.684,80 €.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação e minuta de Contrato de Delegação de Competências, para aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Transporte Escolar – pedido de reembolso do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto**
Autorizar o pagamento dos transportes escolares dos alunos que frequentam o Curso de Formação Vocacional do 3.º Ciclo do Ensino Básico e reembolsar o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, no valor de 1.028,50 €.

**Fornecimento de fruta às Escolas Básicas do 1.º Ciclo - Ano Letivo 2013/2014**
Adjudicar, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 2 do artº. 20º. do Código dos Contratos Públicos, à Cooperativa Agrícola dos Fruticultores da Cova da Beira, pelo valor de 5.892,86€, IVA incluído à taxa legal em vigor, o fornecimento e distribuição de fruta aos alunos dos estabelecimentos do 1º. Ciclo do ensino básico.

**Apoios**
Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.776,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de dezembro de 2013,

inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de ação social desenvolvida pelo Município.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 11 de março de 2014.

O Vice-Presidente,
Carlos do Carmo Martins

## *- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL*

### DESPACHO N.º 13/2014
**Atribuição de "Pelouros" e Delegação de Competências**

I –
No âmbito do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os ramos de serviços em que se divide a Administração Local, vulgarmente conhecidos por pelouros, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do referido diploma legal, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com todas as alterações introduzidas, e no uso dos poderes conferidos por lei ao Presidente da Câmara Municipal, Considerando, ainda, a substituição de titular operada no executivo municipal,

DETERMINO a atribuição dos seguintes **Pelouros** ao Senhor Vereador Jorge Manuel Torrão Nunes, em regime de permanência a tempo inteiro:

Cultura
Educação, Escolas e Ações de Apoio à Juventude
Ação Social – Apoio à Infância, 3.ª Idade e Cidadãos com mobilidade reduzida
Desenvolvimento Rural
Defesa do Consumidor
Gabinete Técnico Florestal e Áreas Protegidas
Gestão dos Museus
Parque Habitacional
Associativismo
Desporto
Feiras e Eventos

II –
Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte **delegação de competências** no Senhor Vereador em Permanência Jorge Manuel Torrão Nunes:

Competência quanto à aprovação e pagamento de aquisição de bens e serviços e outros contratos públicos que decorram das suas áreas de atuação/pelouros, cuja autorização da despesa não exceda os € 50.000,00, e competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas até €50.000,00;

Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades ou organismos públicos;

Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, no âmbito das suas áreas de atuação/pelouros.

Apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos;

Organizar e gerir os transportes escolares;

Emitir e conceder licenças de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;

Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;

Apoio aos estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, participando na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central;

Gerir todas as tarefas administrativas relacionadas com o apoio e defesa do consumidor.

Mais determino, que os efeitos do presente despacho retroajam a 10 de janeiro de 2014, data em que o Senhor Vereador Jorge Manuel Torrão Nunes iniciou o exercício das suas funções em regime de tempo inteiro.

Covilhã, 7 de fevereiro de 2014

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

### DESPACHO N.º 17/2014
**Atribuição de "Pelouro" e Delegação de Competências**

No âmbito do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os ramos de serviços em que se divide a Administração Local, vulgarmente conhecidos por pelouros, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do referido diploma legal, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com todas as alterações introduzidas, e no uso dos poderes conferidos por Lei ao Presidente da Câmara Municipal,

DETERMINO a atribuição do **Pelouro do Urbanismo**, e a **delegação de competências** nessa matéria, no **Senhor Dr. Jorge Torrão, Vereador em regime de permanência na Câmara Municipal da Covilhã**, que passará a exercê-las conjuntamente com o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara, por força do Despacho n.º 11-A/2013, de 21 de Outubro, designadamente:

1)Conceder autorizações de utilização de edifícios;

2)Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas colectivas, nos seguintes casos:
a.Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
b.Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

3)Licenciamento para a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial na área do Município da Covilhã;

4)Competências para exercer os respetivos poderes legalmente conferidos no âmbito da legislação existente e eficaz, no âmbito

do regime jurídico de urbanização e edificação instituído pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com todas as alterações introduzidas posteriormente;
5)Licenciamento e fiscalização de atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, com todas as alterações por lei introduzidas;
6)Licenciamento e fiscalização de recintos de espetáculos;
7)Emitir e conceder outras licenças de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data da sua assinatura.

Covilhã, 26 de fevereiro de 2014

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

**EDITAL**
**CONVOCAÇÃO PARA O DIA DA DEFESA NACIONAL**
**Ministério da Defesa Nacional**
**Cidadãos Nascidos em 1995**

**AVISOS IMPORTANTES**
Para os cidadãos constantes do Edital de Convocação para o Dia da Defesa Nacional

**1.** DE QUE DOCUMENTO DEVE SER PORTADOR?
Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte.

**2.** O QUE DEVE FAZER SE MUDAR DE MORADA?
Caso a sua morada atual seja diferente da que consta no seu documento de identificação deverá atualizar este documento e contactar a Direção-Geral de Pessoa l e Recrutamento Militar (consulte contactos no ponto 9.) indicando a nova morada.

**3.** O QUE DEVE FAZER SE O SEU NOME NÃO CONSTAR NO EDITAL?
Caso o seu nome não conste no Edital de Convocação afixado na Junta de Freguesia da sua residência e tenha nascido em 1995 deverá confirmar se o seu nome não se encontra no Edital de Convocação de outra freguesia através da consulta dos editais em www.dgprm.pt e comunicar esta situação à Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (consulte contactos no ponto 9.).

**4.** ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ALOJAMENTO (CENTRO)
Os cidadãos que participam no Dia da Defesa Nacional têm direito a alimentação e, em caso de necessidade, a transporte e alojamento por conta do Estado.
Caso resida num dos seguintes concelhos:
Batalha; Condeixa-a-Nova; Estarreja; Leiria; Lousã; Mangualde; Marinha Grande; Miranda do Corvo; Nelas; Ovar; Penacova; Penela; São Pedro do Sul; Sátão; Tondela; Vila Nova de Poiares; Vouzela.
Receberá por correio uma requisição de transporte, cerca de 15 dias antes da data para a qual se encontra convocado. Caso não receba a requisição deverá contactar os nossos serviços.
Caso resida num dos seguintes concelhos:
Águeda; Aguiar da Beira; Albergaria-a-Velha; Almeida; Alvaiázere; Anadia; Ansião; Arganil; Aveiro; Belmonte; Cantanhede; Carregal do Sal; Castanheira de Pera; Castelo Branco; Castro Daire; Celorico da Beira; Covilhã; Figueira da Foz; Figueira de Castelo Rodrigo; Figueiró dos Vinhos; Fornos de Algodres; Fundão; Góis; Gouveia; Guarda; Idanha-a-Nova; Ilhava; Mação; Manteigas; Mealhada; Meda; Mira; Montemor-o-Velho; Mortágua; Murtosa; Oleiros; Oliveira de Frades; Oliveira do Bairro; Oliveira do Hospital; Pampilhosa da Serra; Pedrógão Grande; Penalva do Castelo; Penamacor; Pinhel; Pombal; Porto de Mós; Proença-a-Nova; Sabugal; Santa Comba Dão; Seia; Sertã; Sever do Vouga; Soure; Tábua; Trancoso; Vagos; Vila de Rei; Vila Nova de Paiva; Vila Velha de Ródão.
Deve comparecer junto à sede da sua Câmara Municipal, onde estará um autocarro devidamente identificado que lhe assegura rá transporte para o Centro 1 Núcleo de Divulgação de Defesa Nacional. A hora de partida do autocarro ser-Ihe-á comunicada através de carta, cerca de 15 dias antes da data para a qual se encontra convocado podendo consultá-Ia igualmente em www.dgprm.pt.
Caso resida num dos seguintes concelhos:
Coimbra; Viseu.
Deve comparecer diretamente no Centro I Núcleo de Divulgação de Defesa Nacional onde irá cumprir o seu dever militar.

**5.** O QUE ACONTECE SE FALTAR AO DDN?
Caso falte ao DDN fica com a Situação Militar irregular e incorre:
- Na aplicação de uma coima que poderá variar entre os €249,40 e os €1247,00;
- Na inibição do exercício de funções públicas.
Acresce ainda que, em caso de necessidade de convocação, por falta de efetivos para a satisfação das necessidades fundamentais das Forças Armadas, será preferencialmente chamado.

**6.** PODE ANTECIPAR OU ADIAR A SUA COMPARÊNCIA AO DDN?
Na impossibilidade de comparecer na data para que se encontra convocado pode adiar ou antecipar a sua data de cumprimento do DDN e/ou alterar o local de comparência mediante o preenchimento e envio de um Requerimento de Adiamento (disponível em www.dgprm.pt), até 5 dias após a data para a qual estava convocado, anexando documentação que comprove um dos seguintes motivos: doença ou acidente que impossibilite a comparência; doença ou acidente de familiar, quando a assistência do cidadão convocado seja indispensável; falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, dentro dos cinco dias imediatamente anteriores à data de convocação para o DDN, casamento num dos onze dias úteis imediatamente anteriores à data de convocação; nascimento de filho ou licença de adoção de menor; internamento, prisão ou detenção; realização de exame em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido; no próprio dia ou nos dois dias imediatamente seguintes à data de convocação para o DDN; deslocação temporária da residência habitual (por exemplo para efeitos de estudos); outro motivo que configure situação de justo impedimento do cidadão, considerando-se qualquer evento normalmente imprevisível.

**7.** PODE SER DISPENSADO DO DEVER DE

COMPARÊNCIA AO DDN?
Pode ser dispensado do seu dever de comparência ao DDN mediante o preenchimento e envio de um Requerimento de Dispensa (disponível em www.dgprm.pt) até 5 dias após a data para a qual estava convocado, anexando documentação que comprove um dos seguintes motivos:
- Padecer de doença prolongada ou incapacidade permanente comprovada pela autoridade pública competente através da apresentação de atestado médico passado ou confirmado pelo delegado ou subdelegado de saúde da sua área de residência, ou documento emitido pelo estabelecimento hospitalar onde se encontre internado; devendo em qualquer dos casos mencionar o caráter prolongado da doença;
- Residir legalmente no estrangeiro com caráter permanente e contínuo há mais de seis meses, comprovado pela apresentação de documento emitido pelo posto consular da sua área de residência, do qual deve obrigatoriamente constar a data a partir da qual ali passou a residir (o direito à dispensa caduca se o cidadão, no ano em que completa 18 anos, permanecer no território nacional por mais de 90 dias);
-Ter cumprido os seus deveres militares num país que tenha assinado a Convenção Europeia sobre a nacionalidade, de acordo com o Capitulo VII, artigo 21.°, alínea c), desta convenção.

**8.** OUTROS AVISOS
Caso preste falsas declarações às entidades competentes incorre em pena de prisão até três meses ou multa até 60 dias. Os reconhecimentos notariais e demais atas necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos, são isentos de emolumentos.

**9.** CONTACTOS
Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar
Correio: Apartado nº 30297, 400-999 Lisboa
Internet: www.dgprm.pt . E-mail: ddn@defesa.pt . Tel. 213804200
Atendimento Presencial: Estrada da Luz, nº 153, 1600-153 Lisboa

Centro de Recrutamento I Gabinete de Informação e Divulgação da Marinha
Lisboa - Praça da Armada . 1350-027 Lisboa . Tel. 213945469
-Praça do Comércio. 1100-148 Lisboa. Tel. 213429408/213429439

Centros de Recrutamento I Gabinetes de Atendimento ao público do Exército
Lisboa - Praça do Comércio - 1100-148 Lisboa . Tel. 218113954
Porto - Avenida de França, 213 - 4050-278 Porto . Tel. 228340824/228340867
Chaves - Avenida Bombeiros Voluntários - 5400-121 Chaves - Tel. 276301513
Braga - Rua Bernardo Sequeira, 247 - 4715-010 Braga . Tel. 53262697/253214659
Vila Real - Av. Cidade de Orense, Lote 2 nº 12 . 5000-671 Vila Real . Tel. 259303590
Viseu - Rua Direita - 3504-503 Viseu -Tel. 232431285
Coimbra - Largo de Santana - 3000-360 Coimbra . Tel. 239090578
Faro - Rua Vasco da Gama, 52/56 . 8004-007 Faro . Tel. 289 822 293
Lagos - Rua Marquês de Pombal nº 13.8600-753 Lagos . Tel. 282769236
Funchal - Rua da Carreira, 155 . 9000-042 Funchal . Tel. 291222124 / Tel. 291231584
Ponta Delgada - Campo Militar S. Gonçalo . 9504-537 Ponta Delgada . Tel. 296653000
Gabinetes de Atendimento ao Público - Consultar em www.exercito.pt

Centro de Recrutamento da Força Aérea (Lisboa e Delegação Norte)
Lisboa - Azinhaga dos Ulmeiros . 1649-020 Lisboa . Tel. 217572625
Porto - Praça Dr. Francisco Sá Carneiro - 219, 1º Dtº - 4200-313 Porto . Tel. 225097984

CONSULTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM www.dgprm.pt

## *- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA*

**AVISO**
**CONSULTA PÚBLICA**

Carlos do Carmo Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Torna público, nos termos do disposto no art.º 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação da Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no nº. 2, do art.º 27.º Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para consulta pública sobre o pedido de alteração ao licenciamento do loteamento, sito em Quinta da Arripiada, freguesia de Covilhã e Canhoso - Covilhã, titulado pelo alvará nº 9/99, que corre os seus termos sob:

Processo nº 317
Requerente: Imobiliária da Alameda Europa, Lda

A proposta incide sobre a alteração do uso de duas frações de comércio para comércio e serviços.

A consulta pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respetivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, Edifício Centro Cívico, n.º 3A, r/Ch, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 6.ª Feira (das 9,00 às 12,00 horas) e (das 14,00 às 17,00 horas).
No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Covilhã,13 de fevereiro de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
Carlos do Carmo Martins

# CONHECER O CONCELHO

## MARÇO

**07 Março**
EB2/3 Teixoso
Sobral de São Miguel
São Jorge da Beira

**13 Março**
EB2/3 Tortosendo
Aldeia de São Francisco de Assis e Barroca Grande
Casegas e Ourondo

**13 Março**
EB2/3 Tortosendo e EB3 Paul
Cantar Galo e Vila do Carvalho
Canhoso

**14 Março**
EB2/3 Teixoso
Unhais da Serra
Cortes do Meio

**31 Março**
EBI São Domingos
Unhais da Serra
Cortes do Meio

## ABRIL

**02 Abril**
EB2/3 Teixoso
Paul
Peso e Vales do Rio

**04 Abril**
EB2/3 Teixoso
Erada
Trigais

**24 Abril**
EBI São Domingos
Erada
Trigais

**29 Abril**
EB2/3 Tortosendo e EB3 Paul
Covilhã

**29 Abril**
EB2/3 Tortosendo e EB3 Paul
Barco e Coutada
Dominguiso

## MAIO

**19 Maio**
EBI São Domingos
Sobral de São Miguel
São Jorge da Beira

**19 Maio**
EB2 Pêro da Covilhã
Teixoso e Sarzedo
Verdelhos

**21 Maio**
EBI São Domingos
Paul
Peso e Vales do Rio

**21 Maio**
EB2 Pêro da Covilhã
Orjais
Aldeia do Souto e Vale Formoso

**22 Maio**
EB2 Pêro da Covilhã
Ferro
Peraboa

**30 Maio**
EB2 Pêro da Covilhã
Boidobra
Tortosendo

**Este projecto da Câmara Municipal da Covilhã envolve a quase totalidade dos 555 km2 do concelho, que será visitado pelos 4 agrupamentos de escolas, cerca de 1.000 alunos dos 5º e 6º anos de escolaridade, 71 docentes, além dos representantes das 21 freguesias do concelho e mais de 20 funcionários do município.**

**Cada visita tem a duração de um dia, com oferta de almoço numa instituição local, e tem em vista a descoberta das freguesias nas suas diversas valências: território; memória; tradição e identidade.**

**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisão de Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.